



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

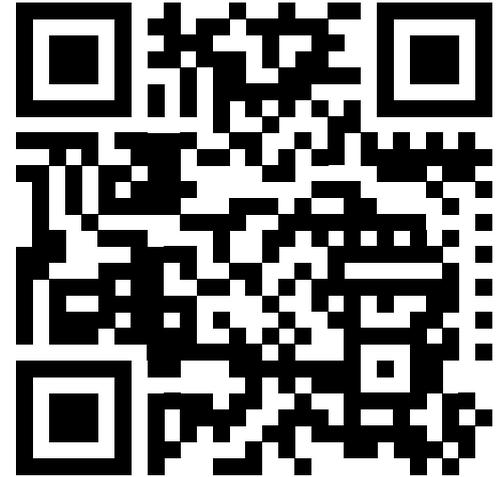
E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:
65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: ***.624.333-**

em 26/01/2023 20:15:53

IP com nº: 10.0.0.100

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1050)
id=1050

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - ATO NORMATIVO: 01/2023

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Christianne de Araújo Varão**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente o Projeto de Lei nº 01/2023, aprovado pela Nobre Casa Legislativa Local, em sessão extraordinária.

Outrossim, determino que o Secretário de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 743/2023 (em apenso), que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, NO ANO DE 2023**, e dá outras providências, e dá outras providências.

Cumpra-se na forma da Lei.

Bom Jardim, MA, 24 de janeiro de 2022.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - ATOS DO EXECUTIVO - LEI MUNICIPAL: 743/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 743/2023

Bom Jardim/MA, 24 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, NO ANO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Bom Jardim/MA, no ano de 2023, conforme definido em Anexo Único desta Lei.

§1º. O reajuste a que se refere o *caput* deste artigo refere-se ao art. 212-A, XII, da Constituição Federal de 1988, à Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 e à Lei Municipal nº 567/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Bom Jardim/MA).

§2º. O disposto nesta Lei será aplicado às aposentadorias e pensões dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Christianne de Araújo Varão
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

CLASS E	REFERENCIA	PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	
		VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO
I	1	4.420,55	4.420,55
	2	4.641,58	4.641,58
	3	4.862,61	4.862,61
	4	5.083,64	5.083,64
	5	5.304,67	5.304,67
	6	5.525,70	5.525,70
II	7	5.083,63	5.083,63
	8	5.337,81	5.337,81
	9	5.591,99	5.591,99
	10	5.846,17	5.846,17
	11	6.100,35	6.100,35
	12	6.354,53	6.354,53
III	13	5.304,66	5.304,66
	14	5.569,89	5.569,89
	15	5.835,12	5.835,12
	16	6.100,35	6.100,35
	17	6.365,58	6.365,58
	18	6.630,81	6.630,81

